

INTERESSADO: LUCIANO CROCCO

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL

PARECER CEE Nº 2754/75; CSG; Aprov. em 24/09/75. Comunicado ao
Pleno em 15/10/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: LUCIANO CROCCO, filho de Francisco Crocco e de Rachel Granato Crocco, nascido aos 02 de novembro de 1958, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Itambé nº 316, apto 141, Higienópolis, SP, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, ao nível de 1º semestre da 1ª série do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, no Colégio Teresiano, em São Paulo.

Em continuação, concluiu o 1º semestre do curso colegial (2º grau), no San Lorenzo High School, em San Lorenzo - Califórnia, USA.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências de Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por LUCIANO CROCCO, ao nível do 1º semestre da 1ª série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, mediante processo de adaptação de disciplinas a critério da escola. Convalidam-se os atos escolares praticados no 2º semestre da mesma série considerando apenas as notas e frequência obtidas neste semestre.

São Paulo, 24 de setembro de 1975

a) Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 24 de setembro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente